



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 017/2014

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária¹

MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 1727/2014, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.666/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no art. 1º do Projeto de Lei nº 1727/2014:

.....
Art. 1º Inclui o parágrafo único ao artigo 21 da Lei Municipal nº 1.666/2008, com a seguinte redação:

.....
Art. 21.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no inciso I do caput do presente artigo o servidor municipal efetivo que ocupar o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação, fazendo jus, desde que atue exclusivamente no Conselho, ao recebimento de gratificação pelo exercício da função em regime de dedicação exclusiva, de acordo com a Lei.
.....

JUSTIFICATIVA

Deve-se esclarecer que a dedicação exclusiva é uma opção. Visa a presente mudança estabelecer que o servidor, incluso da Carreira Municipal, ocupe e atue exclusivamente como Presidente do Conselho Municipal de Educação, proibindo de exercer cumulativamente outro cargo, conseqüentemente, vedado à percepção de outra gratificação por dedicação exclusiva,

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT., 14 de maio de 2014.

¹ **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: *Vereadora Elisa Gomes Machado*

Membro/Relator: *Vereador Rogério Colicchio dos Santos*